



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.796/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 31/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal de Combate à Dengue.

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Vitória, o Dia Municipal de Combate à Dengue, a ser realizado anualmente no penúltimo sábado de novembro.

Art. 2º O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018, mês de novembro, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOVEMBRO	
-	Corrida Zumbi dos Palmares (Incluído pela Lei nº 9665/2020)
	Evento “Feira do Verde”
	Novembro Azul – mês de prevenção ao câncer de próstata
Segunda semana	Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência
Segunda semana	Semana Municipal do Hip Hop
Terceira semana	Semana Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9593/2019)
Terceira semana	Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino (Incluído pela Lei nº 9842/2022)
Penúltimo sábado	Dia Municipal de combate á Dengue
Segunda quinzena	Feira Criola
1º dia do mês	DIA MUNICIPAL DO VEGANISMO (Incluído pela Lei nº 9669/2020)
3	Dia do Profissional de Beleza
8	Dia do Professor da Escola Dominical
9	Dia do Hoteleiro Hospitalar
12	Dia Municipal do Diretor de Escola (Incluído pela Lei nº 9.826/2022)
14	* Semana de Prevenção do Diabetes e da Hipertensão Arterial



15	*Dia da Copa 15 de Novembro de Bairro Resistência (Incluído pela Lei nº 9648/2020) *Dia da Umbanda e o Umbandista * Dia do Evangelho Quadrangular
18	Dia Municipal do Notário e do Registrador
20	*Dia do Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares *Dia Municipal do Biomédico *Dia da Consciência Negra
22	Dia Municipal do Imigrante Sírio-libanês e seus descendentes
21	Dia Municipal de Práticas Integrativas e complementares em Saúde (Incluído pela Lei nº 9593/2019)
25	Dia Municipal do Doador de Sangue Dia Mundial de Eliminação e Combate ao Feminicídio (Incluído pela Lei 9591/2019) 29
29	Dia de Solidariedade ao Povo Palestino
30	Dia do Teólogo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de Junho de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

